

EDITAL DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO Nº 004/16 - PROCESSO Nº 28.777-5/16

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 34ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ –
2017

1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – Casa da Cultura, localizada na Rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, em Jundiá, no período de 24 de outubro de 2.016 a 07 de dezembro de 2.016, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones 11 - 4521-6922 ou 11 - 4521-3448.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos ou a serem completados até 31 de dezembro de 2016;

b) residam no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (um) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como integrante das cortes como Rainha e Princesas em outros eventos organizados pela Prefeitura, a exemplo da Festa da Uva e Carnaval nos últimos dois anos anteriores ao evento (2015 e 2016).

4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) cópia de documento de identidade;

b) cópias dos comprovantes de residência no Município de Jundiá em nome da candidata, ou no nome dos pais da candidata, sendo válido como comprovantes: cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, boleto de cartão de crédito ou boleto de instituição de ensino: sendo um de outubro de 2015 e outro de outubro de 2016;

c) duas fotos coloridas profissionais em alta qualidade e com poses diferentes, no tamanho 13x18cm, as quais não serão devolvidas.

Parágrafo único: A falta de um dos documentos acima inviabilizará a inscrição.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **34ª FESTA DA UVA 2017** para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevista para emissoras de rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.

6. Na hipótese de existir mais de 20 (vinte) candidatas inscritas, será realizada uma fase preliminar eliminatória no dia **10 de dezembro de 2016**, às **19:30 horas**, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017**. A fase preliminar será seleção, por um júri composto por 5 (cinco) pessoas, indicados pela Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

6.1. Caso seja realizada uma fase preliminar eliminatória, todas as candidatas inscritas deverão participar de ensaio no dia **09 de dezembro de 2016** às **19:00 horas**, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

6.2. Na fase a qual se refere este artigo, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca, sendo classificadas 16 (dezesesseis candidatas) para a fase final.

7. Das finalistas, em número de 16 (dezesesseis), serão eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

8. A eleição da Rainha e Princesas da **34ª FESTA DA UVA 2017** será realizada no dia **15 de dezembro de 2016**, às **19:30 horas**, no **Teatro Polytheama**, localizado na Rua Barão de Jundiaí, 178 – Centro - Jundiaí, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, uma hora de antecedência e vestidas com traje de gala, predominando as cores verde e/ou roxa.

Parágrafo único: As candidatas selecionadas para a eleição da Rainha e Princesas da **34ª FESTA DA UVA 2017** deverão participar de ensaio nos dias **13 e 14 de dezembro de 2016**, às **19:00 horas**, em locais a serem definidos pela Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

9. Durante todo o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: *lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen*.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por 5 (cinco) pessoas, indicadas pela Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017**, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com as candidatas.

Parágrafo único. Caso quaisquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata deverá declarar-se suspeito, hipótese em que será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: beleza, elegância, simpatia, desembaraço e traje de gala.

12. Será eleita Rainha da **34ª FESTA DA UVA 2017** a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente de classificação serão eleitas a 1ª e 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição se fará por sorteio.

14. O Município de Jundiaí pagará como premiação a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Rainha, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa.

Parágrafo único. O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

15. Os documentos impreteríveis para a contratação das selecionadas deverão ser entregues até 02 (dois) dias úteis após classificação das candidatas, sendo o dia **19 de dezembro de 2016** a data limite, sendo os documentos:

a) Os formulários preenchidos de Dados de Liberação de Prêmios, Recibo de pagamento de premiação e formulário para cadastro de autônomo, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura.

b) Cópia simples do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Dados bancários em nome da candidata (nome e número do banco, agência, conta).

16. O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da **34ª FESTA DA UVA 2017**, mediante a entrega dos recibos na Secretaria Municipal de Finanças/ Contas a pagar.

16.1. Os recibos de premiação deverão ser entregues com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, constando o banco, agência, número de conta, nome e CPF das premiadas.

17. São obrigações da Rainha e Princesas:

a) providenciar traje de gala para uso no Concurso, nas divulgações e durante o evento, nas cores roxa, vinho e/ou verde;

b) tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Organizadora da Festa;

c) estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e Princesas e aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão Organizadora, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes.

d) Atendimento ao visitante na área VIP e em todas as áreas do evento;

e) Distribuição de material promocional durante o evento;

f) Divulgação de ações dentro da Festa da Uva;

g) Suporte na Cerimônia da Pisa da Uva.

19. As candidatas eleitas receberão treinamento sobre a Festa e a Cultura da Uva na cidade, que será ministrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo e terá a duração de 3 (três) horas, com data e horário a serem definidos pela Organização da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

20. As candidatas eleitas somente poderão comparecer à Festa da Uva e outros eventos programados, acompanhadas por pessoas da Secretaria Municipal de Cultura ou da Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

21. A Rainha e Princesas deverão participar ativamente de todos os dias da **34ª FESTA DA UVA 2017**, durante todo o período de funcionamento do evento.

22. Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a **34ª FESTA DA UVA 2017** ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão desclassificadas, deverão devolver o valor integral da premiação e serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas, conforme ordem classificatória.

23. Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, salvo a premiação prevista na cláusula 14.

24. A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Regulamento estará automaticamente afastada do Concurso, não podendo fazer nova inscrição.

26. Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora da **34ª FESTA DA UVA 2017** e servidores das seguintes Secretarias Municipais envolvidas diretamente no evento: Cultura e Agricultura, Abastecimento e Turismo.



27. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **34ª FESTA DA UVA 2017**.

28. A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **34ª FESTA DA UVA 2017** será composta por Valéria de Paula Ignácio, Michael Peres de Nóbrega, Nathalia Sgarbosa Pinheiro, Edileine Mazzoli Leone, Reviany Picchi Barufaldi.

(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)
Secretário Municipal de Cultura

Ma

Concurso 004-16 regulamento Corte da Uva 2017

DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AG.	C/C
DOCUMENTOS: R.G: CPF:			
EVENTO:			
LOCAL DO EVENTO:			
DATA:			
PREMIAÇÃO:			
VALOR DO PRÊMIO:			
OUTRAS INFORMAÇÕES:			
Jundiaí, _____ de _____ de _____			
Assinatura do Responsável			

RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO

NOME

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CPF

R.G.

DEMONSTRATIVO

VALOR	R\$	
DOS	R\$	-
SERVIÇOS	R\$	-
TOTAL BRUTO.....	R\$	
IMPOSTO RENDA.....	R\$	
OUTROS DESCONTOS.....	R\$	
TOTAL DE DESCONTOS.....	R\$	
TOTAL LÍQUIDO.....	R\$	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO: ()

RECIBO

Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida na Av. da
Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.

Dados Bancários:

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, de de

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AUTÔNOMO

(Favor anexar cópia dos documentos)

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

GRAU INSTRUÇÃO: _____

DATA NASC.: _____

NACIONALIDADE: _____

CART.TRABALHO Nº _____ SÉRIE: _____

DATA EMISSÃO CART.TRABALHO: ____/____/____ UF CART.TRABALHO: _____

CPF: _____

PIS: _____ DATA EMISSÃO PIS: ____/____/____

NIT: _____

RAÇA/COR: _____

PAÍS: _____ ESTADO: _____ CIDADE: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL PARTICULAR: _____

E-MAIL COMERCIAL: _____

PAÍS NASCIMENTO: _____

ESTADO NASCIMENTO: _____ CIDADE NASCIMENTO: _____

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE AUTÔNOMO

CARTEIRA IDENTIDADE: _____ DATA EMISSÃO: ____/____/____

TÍTULO ELEITOR: _____

CERTIFICADO RESERVISTA Nº _____ SÉRIE: _____

DADOS DOS DEPENDENTES:

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

NOME: _____
GRAU PARANTESCO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
Nº CPF: _____
NOME MÃE: _____
DEPENDENTE IR: (____) SIM (____) NÃO

**CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERÍDICAS E CONFEREM COM
MINHA DOCUMENTAÇÃO**

_____/_____/____

ASSINATURA



FICHA DE INSCRIÇÃO

Escolha da Rainha e Princesas da 34ª Festa da Uva de Jundiaí – 2017

NOME COMPLETO:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO:..... CIDADE:.....

CEP:..... ESTADO CIVIL:.....

RG Nº..... CPF Nº.....

DATA DE NASC:...../...../..... IDADE:..... ALTURA:.....

TELEFONE FIXO: (.....)..... CELULAR: (.....).....

E-MAIL:.....

RESIDE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ HÁ QUANTO TEMPO ?

PROFISSÃO:.....

NOME DO LOCAL DE TRABALHO:.....

TELEFONE DO TRABALHO: (.....)..... OU (.....).....

NOME DA ESCOLA:..... SÉRIE:.....

CURSO:.....

PASSATEMPOS:.....

.....

.....

.....

.....

QUAIS CONCURSOS JÁ PARTICIPOU?

.....

.....

.....

.....



REPRESENTA ALGUM CLUBE, ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ESPORTIVA, CULTURAL,
CLASSISTA OU ESCOLA DE SAMBA? QUAL?

.....
.....
.....
.....

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1- Não serão consideradas as fichas de inscrições que estejam faltando documentos e as fotos profissionais 13x18cm exigidas que não serão devolvidas.
- 2- Fica a candidata ciente de que no caso de haver mais de 20 candidatas inscritas, haverá uma pré-seleção no dia 13/12/2016, às 20 horas, no Teatro Polytheama. Nesse dia, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca.
- 3- Para as candidatas selecionadas, haverá ensaios que serão agendados e informado pela Comissão Organizadora.
- 4- As candidatas selecionadas deverão estar no dia da escolha da Corte 20/12/2016, com no mínimo uma hora de antecedência do início previsto, sob pena de desclassificação seu atraso.
- 5- Ficará a cargo da Comissão Organizadora da 34ª FESTA DA UVA 2017 a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem.

Declaro que li e estou de acordo com o Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da 34ª Festa da Uva de Jundiaí – 2017.

Jundiaí, de de 2016

.....

Assinatura da Candidata

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/16, de 20 de outubro de 2.016 **ÓRGÃO:** Município de Jundiaí/Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO: Escolha da Rainha e Princesas da 34ª Festa da Uva de Jundiaí – 2017.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado no site do Município de Jundiaí, para download, no endereço “www.jundiai.sp.gov.br” - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - acessar Editais Presenciais – Concursos – grátis ou poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Cultura, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 17:00, na Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro – Jundiaí - SP.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – Casa da Cultura, localizada na Rua Barão de Jundiaí nº 868, Centro, em Jundiaí, no **período de 24 de outubro de 2.016 a 07 de dezembro de 2.016**, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4521-6922 ou (11) 4521-3448.

(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)
Secretário Municipal de Cultura